

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 105/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da 2393ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 20 de julho de 2024.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - Magna Barboza Damasceno – CRP 06/66384 – Coordenadora;
- II - Mônica Marques dos Santos – CRP 06/68930 – Subcoordenadora;
- III - Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme – CRP 06/183829 – Membro;
- IV - Flávio Alves da Silva – CRP 06/105812 – Membro;
- V - Taliny Camila Silva Santos (CRP 06/200175) – Membro.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria CRP-06 n. 72/2023, de 6 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**EDUARDO DE MENEZES PEDROSO**  
*Conselheiro Tesoureiro do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 23/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 23/07/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1703621** e o código CRC **E3354608**.